

Projeto de Lei nº 3606, de 2026

Iniciativa: Senador Dr. Hiran (PP/RR)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar de Imposto sobre a Renda os lucros e dividendos distribuídos, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais, submetidas à fiscalização por conselho profissional, aos respectivos sócios.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 09/07/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 09/07/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

09/07/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3606/2026. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 164-167 - DSF nº 106

DOCUMENTOS

PL 3606/2026

Data: 09/07/2026

Autor: Senador Dr. Hiran (PP/RR)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3606/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar de Imposto sobre a Renda os lucros e dividendos distribuídos, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas de prestação de serviços profissionais, submetidas à fiscalização por conselho profissional, aos respectivos sócios.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/07/2026

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3606/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -